



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.131, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que nos autos do processo administrativo n.º 7003/2018, o ex Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, informa que tomou conhecimento de irregularidades cometidas por servidores responsáveis lotados no NAC do Distrito de Braço do Rio, na qual foram emitidas notas fiscais de produtos não comercializados pela Associação (café conilon);

Considerando que foi constatado que a emissão das notas fiscais não foi emitida pela pessoa da comunidade que é responsável pelo preenchimento das notas;

Considerando que todos os servidores lotados no NAC do Distrito de Braço do Rio foram ouvidos, sendo constatados que somente 02 servidores eram os responsáveis pelos carimbos das notas, tendo em vista a função que exercem de fiscais;

Considerando que o servidor efetivo **LUIZ ALBERTO MORO**, após oitiva confessou nos autos do processo administrativo n.º 7003/2018 que cometeu as irregularidades em 06 (seis) blocos de notas de produtores;

Considerando a criação da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada através da portaria n.º 034 e 090/2019, a fim de que apurar a conduta do servidor declarado nos autos como o responsável pela emissão das notas fiscais.

Considerando que a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares (**COPAD**), emitiu relatório final concluindo que a conduta do Servidor se enquadra nos artigos 221, XXI, XXIV; 225; 226; 234 I, IV, XI e XII; 244 V e 245 II "c" da Lei 2.052/199 - Estatuto do Servidor, cabendo senão a pena de **DEMISSÃO do servidor com base do artigo 234, I e IX.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

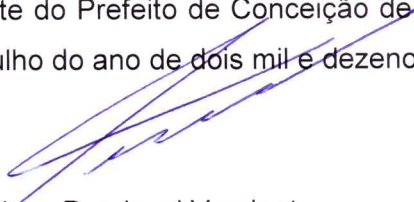
Art. 1.º - Fica o senhor **LUIZ ALBERTO MORO**, brasileiro, portador do CPF n.º 034.903.487-70, matrícula n.º 9.740, nomeado através do **Decreto n.º 4.036 em 05 de novembro de 2008**, para o cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, **DEMITIDO** do seu cargo público, por infringir as normas constantes dos artigos 221, XXI, XXIV; 225; 226; **234 I, IV, XI e XII; 244 V** do Estatuto dos servidores públicos deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

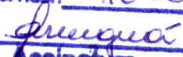
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Flávia Rose de Azevedo Pedretti
Gestora de Governo
Portaria n.º 171/2019

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmsb</u>
Em <u>13/07/19</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura